



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1858/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 2.654.250,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03 – URBANISMO	
15.451.0008.1.042 – INFRAESTRUTURA URBANA – RUAS E AVENIDAS	
438-4.4.90.51.00.00.00-1824–Obras e instalações.....R\$	669.500,00
439-4.4.90.51.00.00.00-1825–Obras e instalações.....R\$	861.000,00
08 – AGROPECUARIA	
01 – AGROPECUÁRIA	
20.606.0009.1.009 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
440-4.4.90.51.00.00.00-1826–Obras e instalações.....R\$	359.500,00
20.606.0009.1.016 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
441-4.4.90.52.00.00.00-1827-Equipamento e material permanente.....R\$	136.000,00
442-4.4.90.52.00.00.00-1828-Equipamento e material permanente.....R\$	125.000,00
443-4.4.90.52.00.00.00-1829-Equipamento e material permanente.....R\$	335.250,00
444-4.4.90.52.00.00.00-1830-Equipamento e material permanente.....R\$	168.000,00
TOTAL.....R\$	2.654.250,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos recursos de convênios como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO – FONTE 824	
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
PROPOSTA SICONV 7526/2019.....R\$	668.500,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO.....R\$	1.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	669.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO – FONTE 825	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
PROPOSTA SICONV 29370/2019.....R\$	859.500,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO.....R\$	1.500,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	861.000,00



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO – FONTE 826	
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTERCIMENTO	
PROPOSTA SICONV 2060/2019.....R\$	358.494,59
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO.....R\$	1.005,41
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	359.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO – FONTE 827	
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTERCIMENTO	
CONV. MAPA 887790/2019.....R\$	135.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO.....R\$	1.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	136.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO – FONTE 828	
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTERCIMENTO	
CONV. MAPA 890122/2019.....R\$	124.150,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO.....R\$	850,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	125.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO – FONTE 829	
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTERCIMENTO	
CONV. MAPA 890183/2019.....R\$	334.250,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO.....R\$	1.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	335.250,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO – FONTE 830	
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTERCIMENTO	
CONV. MAPA 893558/2019.....R\$	167.125,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO.....R\$	875,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	168.000,00

TOTAL GERAL.....R\$	2.654.250,00
----------------------------	---------------------

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 04 de fevereiro de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal